



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 1.198/2020

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 003/2020 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote 3-A-1, localizada na Rua Projetada "I", do Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 819,00m², devidamente matriculado sob o nº 53.770, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de maio de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

~~CONFIDENCIAL~~

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07.05.2020 DE Nº 11.847
UMUARAMA, 07.05.2020
Kauani
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS